

Autor: Prefeitura Municipa: Projeto de lei nº 165,04

Processo nº 121/84

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.118
De 19 de setembro de 1 984

Dispõe sobre alienação , por doa ção, de terreno de propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAGUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17/setembro/1 984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a doar ao Lar e Internato "OTOMEL DE CAMARGO", a área de terre no medindo 1.527,00 m2., abaixo descrita e confrontada, destinada a construção de um prédio e demais dependências, ad-quada ao desenvolvimento de suas atlvidades.

<u>DESCRIÇÃO DO PERÍNETRO</u> :- Inicia no ponto O (zero) localizado distante 6,50 metros da intersecção do alimbamento prodial da Avenida Antonio - Coradini com a cerca de divisa da área da caixa d'água; daí segue pela divisa do lo te 13 da quadra 11 do loteamento Herdelv arepsilon de José Karan, sentido NS, arepsilondistância de 31,00 metros ató cocontrer o ponto 1 (um); daí deflete a direita e segue pela divisa de Lídia Gonçolves e outros, sentido EW, ma dis tância de 45,00 metros até encontrar a ponto 2 (dois); deí defilote la lesquerda e segue também pela divisa da Lídia Conquivos e outros, sentido NS, na distância de 20,00 metros até enconterro ponto 3 (três); del deflete a direita, na distância de 4,70 metros alé encontrar o ponto 4 (quatro); daí deflete a direita e segue pela divisa de Margarida Shulz Preeg, sentido SN na distância de 40,00 metros até encontror o ponto 5 (cinco); daí deflete a esquerda e segue pela divisa tembém de Margarida Shulz Preeg, sentido EW, na distância de 40,00 metros até encontrar o ponto 6 (seis); daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Aua Pedro Henrique Jensen, sen tido SN, na distância de 3,60 metros; daí deflete finalmente a direita e segue pela divisa da área da caixa d'água, sentido WE, na distância 87,70 metros até encontrar o ponto O (zero); início desta descrição, perfa zendo a superfície de 1.527,00 metros quadrados, DESENHO nº 1-5-1732, DOSP - Departamento de Obras e Serviços Públicos.

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com o lote 13 da quadra 11 do loteamento Herdeiros de José Karam

1 - 2 e 2 - 3 - com Lídia Gonçalves e outros

3 - 4 - com o Murdcípio de Araraquara

4 - 5 e 5 - 6 - com Margarida Shulz Preeg ou sucessores

6 - 7 - com a Aua Pedro Henrique Jensen

7 - 0 - com a área da cuixa d'água.





142

1.02

Artigo 2º - A donatária se comprometerá a iniciar a construção da obra em um eno e a concluí-la em cinco anos, contados da data da assinatura do respectivo instrumento de doação.

Artigo 3º - O não cumprimento da obrigação constante do artigo enterior, acarretará à donatária, independentemente de quaisquer interpelação ou ação, a reversão do imével com todas as benfeitorias existentes, ao patrimônio do doador, sem direito à qualquer indenização, regulardado, ainda, o direito de perdas e danos ao Município.

Artigo 4º - A donatária não poderá dar destinação diversa daquela estabelecida no artigo 1º desta Lei, nem alienar sem anuêrdia expressa do doador.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) de setembro de 1 984 (mil novecentos e oitenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA -Frefeito Municipal-

Publicada no Departemento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departemento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 065 e 066 do livro competente nº 21.-

"PC !